

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N. 014/2025/SMAPS SOLICITAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PARA CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA ATENDIDAS PELO CRAS

I – Descrição da necessidade da contratação

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD N. 014/SMAPS, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A presente aquisição se justifica pela necessidade de dar continuidade nos trabalhos da CRAS, haja vista, o grande número de famílias que solicitam cestas básicas e dentre os serviços que são oferecidos no CRAS destacamos os benefícios eventuais que se configuram como um direito de todo cidadão e são assegurados pelo Art. 22 da Lei nº 8.742 de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 2011. De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS): Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e **situações de vulnerabilidade temporária**.

É importante ressaltar que os itens solicitados são para montagem de cestas básicas, e é crucial destacar que no momento atual, não dispomos mais desse benefício para ofertar as famílias que estão em vulnerabilidade temporária.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto conforme **Lei nº 8.742/93, Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social** que dispõe sobre os **benefícios eventuais** e a da **Lei Municipal n.º 483 de 30 de setembro de 2009, Art. 7º, §7º**. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.

A quantidade a ser adquirida justifica-se pela demanda que são atendidas pelo CRAS.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto no Artº. 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo feita por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

✓ Observar o disposto no 1º, do art. 12 da Lei nº 4.320/64, que dispõe: Art. 12 (...) § 1º – Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações [...]

II – Área requisitante

Área Requisitante	Nome do Responsável
Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social	Fernanda Fonseca Penha Teixeira

III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores (ANVISA);
- Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico com registro no CRQ;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- Atender as demais legislações pertinentes.

IV - Descrição da solução como um todo – (Obrigatório)

Aquisição de material consumo com contratação de empresa especializada em fornecimento de itens para cesta básica, no caso item de manutenção, de forma a atender todas as exigências legais, de prazo e descrição solicitada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

A estimativa de quantitativo necessário para atender 200 famílias atendidas pelo CRAS com cesta básica (benefício eventual) previsto em lei e que estão em vulnerabilidade temporária.

VI - Estimativa do valor da contratação –(Obrigatório)

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO
1	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1 - CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG.	Pc.	200
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO 1KG	Pc.	200
3	AÇÚCAR CRISTAL - DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 2KG	Pc.	200
4	CAFÉ MOÍDO E TORRADO - EMBALAGEM DE 500G. PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.	Pc.	200
5	LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRA PARK - 1 LITRO, CONTER DADOS DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	Lts.	200
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO – 900ml OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO	Lts.	200

	CARACTERÍSTICOS. GARRAFAS PET DE 900 ML. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
7	SAL REFINADO - IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTES DE 1KG.	Pc	200
8	FARINHA DE MANDIOCA - FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Pc.	200
9	BOLACHA DE SAL TIPO CREAM CRACKER – 380G INGREDIENTES: O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS	Pc.	200
10	BOLACHA TIPO ROSQUINHA - SABOR CÔCO –300G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE Sãs E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA.	Pc.	200
11	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	Pc.	200
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI – MASSA COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. – EMB. 1KG	Pc.	200
13	EXTRATO DE TOMATE DE 340 GRAMAS – INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL SEM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Pc.	200

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

Parcelamento não aplicável.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento– (Obrigatório)

As aquisições dos materiais de consumo solicitados são destinados a atender a demanda do CRAS com cestas básicas e o quantitativo foi planejado conforme a necessidade das ações realizadas e os trabalhos realizados por equipe técnica após acolhimento e parecer social.

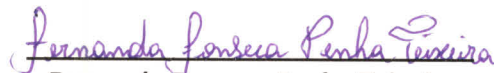
IX - Resultados pretendidos - (Facultativo)

A presente aquisição almeja atender suprir as necessidades das famílias em vulnerabilidade social e risco atendidas pelo CRAS, que passam por acolhimento, ficha social e parecer social da equipe técnica do CRAS.

X - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de funcionário qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XI - Servidor responsável pela elaboração do ETP


Fernanda Fonseca Penha Teixeira
Auxiliar Administrativo

XII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - (Obrigatório)

O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.

Guapó (GO), 25 de fevereiro de 2025.


Djeeniffer dos Santos Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Ação e Promoção Social
DECRETO FMAS N 063/2025
Guapó/GO